



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR MITOSO

COMISSÃO ESPECIAL DE COMENDAS

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 011 de 2023, de autoria do Ver. Jander Lobato que “CONCEDE o Diploma Cidadão de Manaus ao Sr. Jalil Fraxe Campos e dá outras providências.

Autor: JANDER LOBATO

Relator: Vereador Mito

PARECER

I - RELATÓRIO

Foi submetido à análise desta Comissão Especial de Comendas o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2023, de autoria do Vereador Jander Lobato, que “CONCEDE o Diploma Cidadão de Manaus ao Sr. Jalil Fraxe Campos e dá outras providências”.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto em tela atende aos requisitos fixados pelo Regimento Interno desta Casa, mormente o artigo 173, III, que determina: “

Art. 173. Todo cidadão, nascido ou não em Manaus, e que resida nesta ou noutra cidade, e que haja prestado relevantes serviços à comunidade, de modo rigorosamente comprovado e cuja vida seja irrepreensível, poderá receber homenagem da Câmara Municipal de Manaus, desde que tenha sido aprovado em Plenário, por quórum qualificado, Projeto de Decreto Legislativo, de autoria de qualquer vereador, subscrito por dois terços dos membros da Câmara, observadas as demais formalidades regimentais, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR MITOSO

III – Diploma de Cidadão de Manaus, ao cidadão não natural do município de Manaus, que tenha prestado relevantes serviços à Cidade e sua gente por mais de cinco anos.

Os requisitos especificados (mais de cinco anos e prestação de relevantes serviços à Cidade de Manaus) são atendidos como se depreende da leitura da biografia do homenageado. Atuando desde 2013 no setor público do Amazonas, sua trajetória profissional, seja como advogado, ou no setor público, na área da educação universitária e da defesa do consumidor, não prescinde maiores comentários quanto à inegável relevância do seu trabalho.

O projeto foi devidamente aprovado em Plenário, por quórum qualificado, com subscrição de dois terços dos membros da Câmara.

Atende o Projeto em tela ainda ao requisito estabelecido quanto ao número máximo de proposituras da espécie no ano, por vereador (duas proposituras), sendo esta a primeira apresentada pelo autor.

Além do histórico profissional e do tempo de atuação na área da educação universitária e no setor público, é pessoa com reputação ilibada, nada constando sobre sua conduta enquanto cidadão, como comprovado em documento anexo.

Isto posto, atendidos os requisitos procedimentais e as disposições do Regimento Interno quando à concessão de honrarias, nada obsta para prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo em tela.

III - CONCLUSÃO

Desta feita, o Parecer é FAVORÁVEL ao Projeto em análise.

Manaus, AM, 25 de abril de 2023.



MITOSO



MITOSO
Vereador – Líder do PTB
Vice-Líder do Prefeito
“Será por ti, Manaus!”


